

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2018

RESOLVE:

GROSSO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 062/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

Art. 1.º DETERMINAR, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, segundo as disposições da Lei Municipal n.º 1.702/2017 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

CONTRATADO: O.A. DE QUEIROZ AGROINDUSTRIA - ME
RESUMO DO OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO DA BASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA."

Parágrafo Único. A seleção tem como objeto a classificação de pessoal para exercer em caráter temporário as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação e da Saúde.

INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:
-2129-08.190.04.122.0002.2822.339039000000- MANUTENÇÃO DA

Art. 2.º O Processo Seletivo Simplificado – PSS deverá ser realizado por empresa especializada já contratada para tal finalidade, sob a fiscalização da Comissão Especial do PSS.

Fontes de recurso: 0100000000- Recursos Ordinários
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 83.608,80 (oitenta e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)

Art. 3.º A Comissão Especial que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, e presidida pelo Responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo:

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
DATA DO RECONHECIMENTO: 21/12/2018 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/12/2018 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO/REPRESENTANTE |
|-------------------------------|--|
| JOAQUIM ALEXANDRE DE OLIVEIRA | Responsável pelo Setor de Recursos Humanos/Poder Executivo. |
| EDINEI SANTOS DA SILVA | Assistente Social – SUS/Poder Executivo. |
| GILVANO TEIXEIRA BASTOS | Professor/ Sindicato dos Profissionais da Educação – Juína/MT. |
| LORENI SILVEIRA DE ÁVILA | Técnico de Gestão Escolar/Poder Executivo |
| AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS | Fiscal de Tributos/Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juína/MT. |
| MARILZA GALLAN FLOR | Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura/Poder Executivo. |

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2018

GROSSO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

Art. 4.º Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

CONTRATADO: WESLEI VILELA CHINI
RESUMO DO OBJETO: "PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE SERVIÇO E REFORMA PARCIAL DA ALA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, COM APRESENTAÇÃO DE ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO."

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, em contrário,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 2300-

03.130.10.302.0015.2318.339036000000 – Hospital Municipal

Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 21/02/2019
DATA DO RECONHECIMENTO: 21/12/2018 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/12/2018 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA

PORTARIA N.º 6.405/2018.

Determina a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.702/2017 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e,

PARALISAÇÃO DO CONTRATO N° 152/2018
O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO A PARALISAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N° 152/2018, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECENSEAMENTO VISANDO A EFETIVAÇÃO DO CENSO EDUCACIONAL DE LUCAS DO RIO VERDE, TENDO COMO OBJETIVO LEVANTAR OS DADOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, QUE HOJE TEM UMA MÉDIA DE 20.000 FAMÍLIAS, PELO PRAZO DE 17 (DEZESSETE) DIAS, PARA QUE SE PROCEDA COM OS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO. AMPARO LEGAL: LEI N. 8.666 DE 21/06/1993 (COM ALTERAÇÕES DA LEI N. 8.883/94 E DA LEI N. 9.648/98).
LUCAS DO RIO VERDE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Federal n.º 11.494/2007 (FUNDEB) da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação) da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Saúde) e da Lei Municipal n.º 1.092/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Juína-MT.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as aulas e cargos vagos existentes em todo território do município de Juína/MT e cargos vagos nos estabelecimentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante contratação administrativo temporário por prazo determinado nas unidades da Rede Municipal de Educação e de Saúde, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica e dos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade; e,

CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 4.190, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar e das outras